



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1454

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Educação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1454

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4463, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera e acrescenta artigos na Lei Municipal nº 4.306 de 04 de outubro de 2022, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 23 da Lei Municipal nº 4.306 de 04 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Os valores pecuniários dos padrões referidos no artigo anterior são os seguintes:

	A	B	C	D	E
1	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
2	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
3	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

Art. 2º O Capítulo X da Lei Municipal nº 4.306 de 04 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO X”

DAS PROMOÇÕES E DEMAIS DIREITOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Art. 25 - A promoção será realizada dentro da série de cargos mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 26 - Cada cargo terá cinco classes designadas pela letra A, B, C, D e E, sendo a última o final da carreira.

Art. 27 - O cargo se situa dentro da série, inicialmente, na classe A e a ela retorna quando vago.

Art. 28 - As promoções obedecem aos critérios estabelecidos nesta Lei, conforme quadro progressivo constante no artigo 23.

Art. 28-A - O Poder Legislativo, mediante licitação, procederá a contratação de plano de saúde em favor dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Itararé, com abrangência nacional, acomodação individual (apartamento) e sem a incidência de fator



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EBCA-1D45-B7BC-76F6> e informe o código EBCA-1D45-B7BC-76F6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1454

Página 3 de 6

moderador (franquia ou coparticipação), conforme já autorizado pela Resolução nº 02 de 14 de janeiro de 2011.

Art. 28-B - O Poder Legislativo, mediante licitação, procederá a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica ou vale alimentação aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme regulamentado por Resolução.

Parágrafo único – No caso do vale alimentação, o valor do benefício será reajustado anualmente, nos mesmos índices e na mesma data da revisão geral anual dos Servidores do Legislativo”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 29 de fevereiro de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EBCA-1D45-B7BC-76F6> e informe o código EBCA-1D45-B7BC-76F6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1454

Página 4 de 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Edital nº 015 / 2024

Classificação

Secretaria Municipal de Educação de Itararé **PUBLICA** a classificação dos candidatos **inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 001/2023** – Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS, *INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ENSINO RELIGIOSO (NÃO HABILITADOS)* – Convocados a trazer documentação referente ao **Edital nº 012/2024**, com documentações deferidas para atribuição de aulas de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, nos termos *Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022*, conforme a classificação abaixo:

Classificação NÃO HABILITADOS P.S. 001/2023

Nos termos da Resolução SECET n.º 50, de 10 de Outubro de 2022.

CIÊNCIAS – NÃO HABILITADOS

N.º	NOME	R.G.
1.	CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA	47.358.510-8
2.	CRISTINA FREITAS DE SOUSA	21.656.724
3.	ISABELA XAVIER JARETZ	40.426.908-4

Classificação NÃO HABILITADOS P.S. 001/2023

Nos termos da Resolução SECET n.º 50, de 10 de Outubro de 2022.

INGLÊS – NÃO HABILITADOS

N.º	NOME	R.G.
1.	SOLANGE LEAL NEVES	29.490.463-3
2.	DARLEI INOCENCIO DE OLIVEIRA	13.851.922-8
3.	BIANCA DA SILVA HUREN VAZ	55.027.824-2

Classificação NÃO HABILITADOS P.S. 001/2023

Nos termos da Resolução SECET n.º 50, de 10 de Outubro de 2022.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADOS

N.º	NOME	R.G.
1.	DARLEI INOCENCIO DE OLIVEIRA	13.851-922-8

Classificação NÃO HABILITADOS P.S. 002/2022

Nos termos da Resolução SECET n.º 50, de 10 de Outubro de 2022.

MATEMÁTICA – NÃO HABILITADOS

N.º	NOME	R.G.
1.	IAGO RODRIGUES LEITE	53.803.534-1



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0E8B-3BB9-FD9E-1AC1> e informe o código 0E8B-3BB9-FD9E-1AC1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1454

Página 5 de 6



Classificação NÃO HABILITADOS P.S. 002/2022
Nos termos da Resolução SECET n.º 50, de 10 de Outubro de 2022.

ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADOS

N.º	NOME	R.G.
1.	CARLA KAILANI SANTOS	55.028.344-4

Obs: Os demais candidatos classificados no P.S. 01/2023 (NÃO HABILITADOS) que não aparecem na classificação acima, tiveram sua documentação indeferida e/ou não entregaram documentação necessária no prazo determinado no Edital nº 012/2024.

Itararé, 01 de Março de 2024

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA

Diretora Geral de Escolas



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0EBB-3BB9-FD9E-1AC1> e informe o código 0EBB-3BB9-FD9E-1AC1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1454

Página 6 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EBB-3BB9-FD9E-1AC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS HENRIQUE FERREIRA** (CPF 460.XXX.XXX-83) em 01/03/2024 11:56:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA** (CPF 177.XXX.XXX-02) em 01/03/2024 15:00:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/0EBB-3BB9-FD9E-1AC1>